



LEI Nº 3.180/2025

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Agricultor no Município de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata/PE, o Dia Municipal do Agricultor.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Agricultor será comemorado anualmente no dia 28 de julho, em alusão ao Dia Nacional do Agricultor.

Art. 2º A comemoração da data poderá ocorrer no primeiro domingo subsequente ao dia 28 de julho, a fim de ampliar e facilitar a participação da população.

Art. 3º O Dia Municipal do Agricultor passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata/PE.

Art. 4º O Poder Executivo, em parceria com entidades públicas e privadas, poderá promover ações voltadas à valorização da agricultura e de seus trabalhadores, tais como:

I – campanhas de conscientização sobre a importância do agricultor para a economia e a alimentação;

II – feiras agrícolas, comunitárias e de produtos orgânicos;

III – palestras e capacitações sobre agricultura sustentável e inovação no campo;

IV – homenagens a agricultores que se destacam pelo trabalho comunitário e produtivo.

Art. 5º No Dia Municipal do Agricultor, poderá ser prestada homenagem a um agricultor do município, em reconhecimento à sua contribuição social e econômica.



Parágrafo único. Nos anos subsequentes, a escolha do homenageado poderá ser feita em parceria com associações rurais, sindicatos e entidades ligadas à agricultura, observados os seguintes critérios:

- I – o homenageado deve residir ou atuar como agricultor no município;
- II – deve possuir notório reconhecimento da comunidade pelo trabalho desenvolvido;
- III – a escolha poderá contemplar agricultores familiares e comunitários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vinícius Labanca'.
VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcelo Lannes'.
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município